



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

PROCESSO Nº 23357.004041.2015-25

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Márcio Flávio Tenório Costa, nomeado pela Portaria nº 935/2013 GR de 02/08/2013, publicada no D.O.U em 06/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 902.294.604-53 portador da Carteira de Identidade nº 4.880.720 SSP - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/10/2015, processo administrativo nº 23357.004041.2015-25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual *Contratação de serviços continuados de empresa para a prestação de serviços especializados de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split, e manutenção corretiva de bebedouros, câmaras frigoríficas, refrigeradores, e máquinas de fabricação de gelo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2015 da UASG 151911 e seus anexos* que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO – ME						
CNPJ: 14.854.969/0001-34						
Av. Miguel Nunes de Souza, 105 – São Cristóvão – Serra Talhada – Pernambuco – CEP: 56.903-120						
Tel: (87) 38315139 – (87) 96020587						
Representante: Claudijonas Pereira de Lima						
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Instalação de AR SPLIT 12.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
	2	Instalação de AR SPLIT 18.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
	3	Instalação de AR SPLIT 24.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
	4	Instalação de AR SPLIT 36.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
	5	Instalação de AR SPLIT 48.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
	6	Substituição (desinstalação e Instalação) de AR SPLIT 12.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
	7	Substituição (desinstalação e Instalação) de AR SPLIT 18.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
	8	Substituição (desinstalação e Instalação) de AR SPLIT 24.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
	9	Substituição (desinstalação e Instalação) de AR SPLIT 36.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
	10	Substituição (desinstalação e Instalação) de AR SPLIT 48.000 BTUS. Com mão – de – obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Peças originais.	Unid.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
SUBTOTAL (R\$)					R\$ 33.010,00	
11	Manutenção preventiva para aparelho de ar		Unid.	16	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00

Claudijonas

P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

2		condicionado com capacidade de refrigeração 12.000 BTUs, tipo split				
	12	Manutenção preventiva para aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração 18.000 BTUs, tipo split	Unid.	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
	13	Manutenção preventiva para aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração 24.000 BTUs, tipo split	Unid.	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
	14	Manutenção preventiva para aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração 36.000 BTUs, tipo split	Unid.	64	R\$ 168,00	R\$ 10.752,00
	15	Manutenção preventiva para aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração 48.000 BTUs, tipo split	Unid.	16	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00
SUBTOTAL (R\$)						R\$ 33.424,00
3	16	Manutenção corretiva para aparelho de ar condicionado capacidade entre 12.000 BTUs e 48.000 BTUs, tipo split	Hora/homem	220	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
	17	Desconto percentual sobre o fornecimento de peças dos equipamentos de refrigeração tipo ar condicionado	Material	R\$ 29.902,38	13,66%	R\$ 25.817,71
SUBTOTAL (R\$)						R\$ 40.117,71
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 106.551,71

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Claudiojano

P

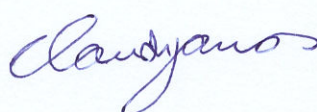



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Afogados da Ingazeira – PE, 14 de janeiro de 2016.

Representante do Órgão

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
IFPE / CAMPUS AFOGADOS

Representante da Empresa

Cláudio Pereira de Lima

CNPJ: 14.854.969/0001-34
Cláudio Pereira de Lima Refrigeração-ME
JF REFRIGERAÇÃO
Ax. Miguel Nunes de Souza, 108
São Cristóvão CEP 56903-120
Serra Talhada-PE